



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 532/2019

EMENTA: Autoriza a construção de Quiosque no Distrito de Caririmirim, além de adotar outras medidas.

Eliete Freitas de Andrade

Presidente

Cicero Wilton Miranda Oliveira
1º Secretário

Maurício Bezerra Cruz
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe Conferem o atr. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em sessão ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2019, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte lei.

Art. 1º – Fica a Senhora **Maria Luciana de Brito**, autorizada a construir um Quiosque na rua Padre Peixoto, em frente à Avenida Santa Luzia, próximo ao Posto de Gasolina Santa Luzia, dentro das normas do Código de Postura do Município, Lei 516/2018. Ou seja: 2,60 de largura por 7,00 de comprimento.

Art. 2º - Fica a beneficiária responsável pelas despesas da construção e obrigada a tudo que a lei dispuser para tanto como alvarás de autorização

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento das obras.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia-PE, 08 de agosto de 2019

SANCIONADA EM ____ DE _____ DE 2019.

Eronildo Enoque de Oliveira

Prefeito Municipal